

PROJETO DE LEI 01-0171/2003 do Vereador Paulo Frange (PTB)

"Determina a substituição da palavra "gratuito" e todos os termos que lhe sejam equivalentes, na identificação dos serviços prestados pela Administração Municipal aos munícipes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica abolida a palavra "gratuito" e todos os termos que lhe sejam equivalentes dos textos destinados a identificação dos serviços prestados pela Administração Municipal como retorno da arrecadação tributária do município.

Art. 2º - Caberá ao Executivo formular a expressão a ser utilizada na forma da previsão do artigo 1º desta lei.

Parágrafo Único - A expressão a ser adotada pelo Executivo em substituição ao termo de que tratam a ementa e o artigo 1º desta lei, deverá traduzir o caráter oneroso dos serviços prestados pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2003. Às Comissões competentes."